

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 A aquisição de materiais esportivos diversos, incluindo cordas, bolas de futebol de campo, futsal, baquete, volei, cones, redes de gol, entre outros itens necessários para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar do vereador **Nelson Pinheiro Junior**.

### 2 - OBJETIVO

2.1. A aquisição desses materiais esportivos tem como objetivo apoiar o desenvolvimento das habilidades dos alunos, oferecendo condições adequadas para a prática esportiva de maneira segura e eficiente. O objetivo é promover um ambiente de treinamento de alta qualidade, com equipamentos de boa durabilidade e performance, contribuindo para o aprimoramento técnico dos alunos e para a realização de atividades esportivas com os melhores recursos disponíveis.

### 3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3. A aquisição de material esportivo é fundamental para a efetivação das atividades programadas na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. Cada item desempenha um papel crucial no desenvolvimento das atividades esportivas e conseqüentemente, no alcance dos objetivos do projeto.

### 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será por dispensa de licitação com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

### 5 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades dos materiais estão demonstrados na Tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	<b>CORDAS</b> Especificações: cor:Preto, Tamanho: 1 Estilo, Pacote com 1 Tipo de alça ou cabo PVC Material: Liga de aço Policloro Vinila (PVC), Altura máxima recomendada:110 Polegadas, Recursos especiais: Comprimento ajustável, Ergonômico, Dimensões do produto5 x 12 x 18 cm; 140 g.	3
<b>2</b>	<b>REDE PARA VOLEIBOL</b> Especificações: Rede de Vôlei Profissionalcom 4 Faixas de PVC; Material:Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissionalcom quatrofaixas de pvc; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes,	2

	queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto	
<b>3</b>	<b>REDE DE CAMPO DE FUTEBOL</b> Especificações: Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,50m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm de Seda alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca	6
<b>4</b>	<b>REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM</b> Especificações: confeccionada na malha 12x12 em fio trançado, redes de Nylon (Polietileno 100% Virgem), com tratamento ultravioleta, ou seja, pode ficar exposta ao SOL (U.V). Dimensões: Largura: 3,20 MTS X Altura: 2,20 MTS Recuo Superior: 0,30 MT X Recuo Inferior: 1,00 MT fio 6mm	5
<b>5</b>	<b>REDE PARA GOL</b> Especificações: Par de rede para mini gol Serve para trave de dimensões: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm. Material: Nylon.	1
<b>6</b>	<b>CONE PARA TREINAMENTO</b> Especificações: Cone 24 cm demarcatório de alta qualidade, ótimo acabamento e resistência, com valor de atacado para revendedores. o cone produzido em plástico, prático e fácil de carregar e manusear.	20
<b>7</b>	<b>PRATO DE MARCAÇÃO</b> Especificações: Material: Plástico. • Altura: 6 cm Diâmetro: 19 cm	20
<b>8</b>	<b>ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS</b> Especificações: 5 metros é a ferramenta perfeita para melhorar a sua coordenação, agilidade e velocidade. Com 10 degraus Feita de material PP de alta qualidade, esta escada é resistente e durável, garantindo que você possa usá-la por muito tempo. Com um peso de apenas 560g	5
<b>9</b>	<b>BOLA DE FUTEBOL CAMPO</b> Especificações: bola de futebol campo costurada a mão micro power 32 gomos, 68-70 cm, 410-450g câmara butil miolo substituível.	15
<b>10</b>	<b>BOLA DE FUTSAL MAX 200</b> Especificações: Peso : 350-380g Circunferência : 55-58cm Gomos: : 14 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra :Dupla Colage	21
<b>11</b>	<b>BOLA DE FUTSAL MAX 50</b> Especificações: Bola De Futsal Max 50 Ultra Fusion Xxiv Peso : 250-280g Circunferência : 49-52cm Gomos: : 14 Laminado: PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	3
<b>12</b>	<b>BOLA DE FUTVÓLEI</b> Especificações: BOLA DE FUTVOLEI XXI - BC - PT Peso: 425-440g Circunferência: 68-69cm Gomos: 32 Laminado: PU Super Soft Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	2
<b>13</b>	<b>BOLA VOLEI 8.0</b> Especificações: Peso : 260-280g Circunferência : 65-67cm Gomos : 18 Laminado : Microfibra Construção : Termotec Câmara : 6D Câmara Interna : Neotec Sistema de Forro : Termofixo Selo : IVS - Tested by FIVB Miolo : Cápsula SIS	6
<b>14</b>	<b>BOLA DE BASQUETE</b> Especificações: Bola De Basquete Crossover Pro 7.9 Peso : 580-620g Circunferência : 75-77cm Gomos : 8 Laminado : Microfibra Construção : Matrizada Câmara : 6D Sistema de Forro : Multiaxial Miolo : Cápsula SIS Pecesso Extra : Aracnun	4

## **6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MÉDIA ARITIMÉTICA**.

## **7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. Os materiais deverão ser integralmente retirados e entregues após a realização da compra.

7.1.1. Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento do material poderão ser sanadas através do e-mail: adm.secretariaseec@gmail.com.

7.2. A CONTRATADA deverá retirar os materiais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE.

7.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9. A Administração terá o prazo de 03 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Substituir o objeto que vier a apresentar divergências entre o objeto entregue e as especificações deste termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

## **10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário Thaian Augusto Passini, representante do Contratante, especialmente designado, permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. O representante do Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **11 - PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado pelo Ordenador (a) de despesa.

## **12 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O custo estimado total da contratação é de até R\$ 30.000 (trinta mil reais)

## **13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA: 757 – Material de Consumo

FONTE: 08 – Emenda Parlamentar

Cruzeiro, 23 de abril de 2025.

---

**Jóse Rogerio Martins**

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.